



Câmara Municipal de Campo Belo

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTRARIA N°. 88 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2025.

“Dispõe sobre o recesso administrativo de final de ano no âmbito da Câmara Municipal e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, conferidas pelo artigo 39, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a necessidade de organizar o funcionamento administrativo da Câmara Municipal no período de final de ano;

CONSIDERANDO os princípios da eficiência e da continuidade do serviço público,

RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido recesso administrativo na Câmara Municipal no período de final de ano, **sem expediente**, nos seguintes períodos:

I – de **24 a 28 de dezembro de 2025**;

II – de **31 de dezembro de 2025 a 02 de janeiro de 2026**.

Parágrafo único. Haverá expediente normal até o dia **23 de dezembro de 2025**, bem como nos dias **29 e 30 de dezembro de 2025**, com retorno regular das atividades administrativas a partir do dia **05 de janeiro de 2026**.

Art. 2º Durante o período de recesso, ficam suspensos os prazos administrativos internos, sem prejuízo da realização de atos considerados urgentes ou necessários à preservação do interesse público, a critério da Presidência.

Art. 3º Os servidores que eventualmente forem convocados para trabalhar durante o período de recesso terão assegurada a compensação, na forma da legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Campo Belo, 18 de dezembro de 2025.


Luciano Ázara Resende de Alvarenga
Presidente da Câmara Municipal de Campo Belo-MG